



Lei nº 533/2011

Autoriza a contratação temporária de servidores públicos para os cargos que não houve vagas no Concurso Público realizado em 2010 ou não possui candidatos aprovados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidor municipal, para preencher vaga na atual estrutura administrativa, que não foi preenchida através do concurso público ou não foram disponibilizadas vagas no concurso público vigente em razão de sua temporalidade.

Parágrafo único - O contrato poderá ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2011.


Art. 2º - Os servidores contratados serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997.

Art. 3º - A quantidade de cargos a serem preenchidos será na forma do Anexo Único desta Lei, que especificará a denominação do cargo, a quantidade e o vencimento básico do cargo.


Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2011.


Luiz Beres Leocádio de Araújo

- Prefeito -


José Marques Fernandes

- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças -


Francisco Gilmar Gomes

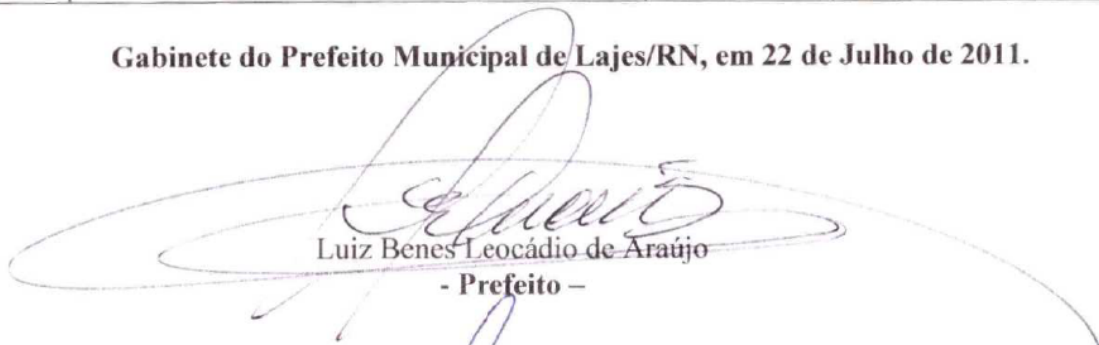
- Secretário Municipal de Administração -



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 533/2011

Cargo	Quantidade	Vencimento Base
Médico – Clínico Geral – PSF	04	R\$ 8.000,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	R\$ 545,00
Farmacêutico Bioquímico	01	R\$ 2.500,00
Professor Ensino Fundamental II – História – Ciências Humanas	01	R\$ 890,98
Professor Ensino Fundamental II – Matemática – Ciências Naturais	01	R\$ 890,98
Professor Educação Infantil – Pedagogia ou Magistério	09	R\$ 890,98
Operador de Máquinas – Patroleiro - Serviços Especializados	01	R\$ 2.000,00
Operador de Máquinas – Poço Tubular	01	R\$ 545,00
Motorista – Habilitação “B”	01	R\$ 545,00
Motorista – Habilitação “D”	03	R\$ 545,00
Vigia	01	R\$ 545,00
Tratorista	02	R\$ 545,00
Monitor/Recreador – Programa AABB Comunidade	03	R\$ 545,00
Monitor/Recreador – Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC	03	R\$ 545,00
Coordenador – Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC	02	R\$ 600,00
Recreador Esportivo – Academia ao Ar Livre	03	R\$ 545,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2011.



Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -



José Marques Fernandes

- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças -



Francisco Gilmar Gomes

- Secretário Municipal de Administração -